



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.960, de 12 de junho de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item V do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 125, de 29 de abril de 2008, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000756/2008-20, e a decisão do Conselho Diretor em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de apresentar estudos e assessorar a Comissão Consultiva de Microseguros, criada pelo Ato CNSP Nº 10, de 15 de abril de 2008, publicada no DOU de 18 de abril de 2008, seção 1, pág.43, em relação às condições e aos aspectos técnicos, legais e operacionais para se estabelecer e implementar o microsseguro no Brasil, ficando estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para entrega do relatório final.

Art. 2º Designar, para sua composição, os seguintes servidores: REGINA LÍDIA GIORDANO SIMÕES (DECON), matrícula SIAPE nº 1091483; OLAVO RIBEIRO SALLES (SEGER), matrícula SIAPE nº 1195858; JOÃO LUIS NASCIMENTO VIEIRA (DECON), matrícula SIAPE nº 1091545; CHRISTINE DE FARIA ZETTEL (DETEC), matrícula SIAPE nº 1349906; WAGNER CLEMENCEAU RODRIGUES RAMOS (DETEC), matrícula SIAPE nº 1169498; ROSSANO ORSINI JUNIOR (DEFIS), matrícula SIAPE nº 1098508; e ALESSANDRA RIBEIRO CONCEIÇÃO (DEAFI), matrícula SIAPE nº 1091683, ficando a coordenação dos trabalhos a cargo do primeiro.

Art. 3º O presente Grupo de Trabalho estará, diretamente, subordinado ao Superintendente, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente